

## **Aviso de Abertura do concurso para atribuição de 1 bolsa de investigação (BI)**

### **Resumo do anúncio**

Encontra-se aberto concurso (com a referência: WJCR/004/BI/2023) para atribuição de 1 (uma) bolsa de investigação (BI) no âmbito das atividades de investigação em Psicologia na Unidade de I&D William James Center for Research (UIDP/04810/2020) do Ispa – Instituto Universitário, com apoio financeiro da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC).

### **1. Área(s) Científica(s):** Psicologia

**2. Financiamento:** Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P./MCTES, através de fundos nacionais (PIDDAC), no âmbito do Financiamento Plurianual de Unidades de I&D 2020-2023, na sua parcela de Financiamento Programático, com referência UIDP/04810/2020.

### **3. Perfil do Candidato**

Requisitos obrigatórios:

Mestrado em Psicologia;

O candidato deve estar inscrito, ou em condições de se inscrever, num doutoramento ou num curso não conferente de grau académico;

Excelente domínio da língua portuguesa e inglesa.

Fatores preferenciais:

Experiência prévia em recolha de dados, nomeadamente em plataformas digitais;

Experiência prévia em recolhas de dados junto de crianças, pais e professores.

### **4. Documentos obrigatórios para admissão a concurso**

- a) Certificados de Licenciatura e Mestrado, onde conste a nota de conclusão.
- b) Curriculum Vitae detalhado.
- c) Carta de Motivação.

Só serão admitidos candidatos que tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre até ao final do prazo de candidatura. Caso ainda não disponham da certidão/certificado/diploma de conclusão de curso, será aceite declaração de honra dos candidatos em como concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura. A concessão da bolsa está condicionada à apresentação, em fase de contratualização, dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas.

No caso de graus académicos e diplomas de Licenciatura e Mestrado conferidos por instituição de ensino superior estrangeira, é necessária a submissão de comprovativo de reconhecimento dos graus académicos por instituição de ensino superior portuguesa e registo da conversão das respetivas classificações finais para a escala de classificação portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 03 de agosto.

Caso o candidato já tenha requerido, mas ainda aguarde a emissão do reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras poderá, em alternativa, submeter uma declaração de honra de candidato esclarecendo que o reconhecimento dos graus académicos foi pedido e que terá data até ao final do prazo de candidatura.

O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.

### **5. Requisitos para celebração do contrato de bolsa de investigação**

O candidato selecionado deverá estar inscrito num doutoramento ou num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, à data de celebração do contrato de bolsa de investigação. Até à data de celebração do contrato de bolsa, o candidato terá de apresentar prova de inscrição num curso conferente ou não conferente de grau académico.

No caso de diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras, e caso o candidato apresente declaração de honra em como obterá o reconhecimento de graus académicos até ao final do prazo de candidatura, até à data de celebração do contrato de bolsa o candidato deverá apresentar o comprovativo de reconhecimentos de graus em Portugal com data anterior à data de término do período de candidaturas, conforme indicado no ponto 4 deste Edital.

Para a celebração do contrato de bolsa de investigação será ainda necessário apresentar formulário de dados pessoais, Ciência ID, cópia de documento de identificação, declaração de dedicação sobre exercício de funções em regime de dedicação exclusiva.

A prestação de falsas declarações é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

### **6. Plano de trabalhos**

O plano de trabalhos insere-se no âmbito das atividades de investigação desenvolvidas no contexto do Financiamento Plurianual das Unidades de I&D 2020-2023 da Unidade de I&D William James Center for Research, atribuído pela FCT. Especificamente, o bolseiro estará envolvido em recolhas de dados quantitativos e qualitativos no âmbito de estudos científicos que investigam a relação entre a vinculação das crianças e a empatia e comportamento pro-social (*CARE-Pro: Child Attachment Roots for Empathy and Prosociality*). O bolseiro conduzirá tarefas e entrevistas a crianças e aplicará questionários a pais e professores, elaborará as respetivas bases de dados, e realizará as análises de dados. O bolseiro contribuirá ainda na apresentação e discussão dos resultados obtidos e em atividades de pesquisa e revisão de literatura (e.g., sistemática).

### **7. Legislação e regulamentação aplicável**

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica); Regulamento n.º 950/2019, de 29 de

novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia – FCT, I.P., em vigor); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras); Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do Ispa – Instituto Universitário; e demais normas aplicáveis.

#### **8. Local de trabalho e orientação científica**

O contrato de bolsa será celebrado com o ISPA, CRL (entidade contratante). O trabalho será desenvolvido no William James Center for Research (entidade de acolhimento), no Ispa – Instituto Universitário e, eventualmente, noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos, sob a orientação científica da Professora Doutora Carla Fernandes.

#### **9. Duração da bolsa**

A bolsa terá a duração de 6 meses, eventualmente renovável por períodos até ao limite máximo da vigência do projeto, condicionada ao orçamento do projeto, e limitada pelo período máximo para a tipologia de bolsa estabelecido pelo artigo 6.º, pontos 4 e 5, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

A bolsa deverá ter início estimado em Março 2023.

#### **10. Remuneração e outras componentes da bolsa**

O montante da bolsa, para funções exercidas em regime de dedicação exclusiva, corresponde a 1144,64€, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no país ([https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela\\_de\\_Valores\\_SMM\\_2022.pdf](https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela_de_Valores_SMM_2022.pdf)), fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019, montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis nos termos do n.º 2 do artigo 18º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P. O montante de bolsa será pago mensalmente por transferência bancária ao titular. O bolseiro usufruirá ainda de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário (Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de fevereiro).

#### **11. Submissão de candidaturas**

O concurso encontra-se aberto de 9 a 24 de fevereiro de 2023 até às 23h00, (hora de Lisboa). Só serão admitidas as candidaturas submetidas dentro do prazo.

A candidatura deve ser formalizada via e-mail para [gfp@ispa.pt](mailto:gfp@ispa.pt) com cc para [csfernandes@ispa.pt](mailto:csfernandes@ispa.pt), com indicação no campo “Assunto” da referência do concurso: **WJCR/004/BI/2023**. Alternativamente, a candidatura poderá ser formalizada por carta dirigida ao Ispa – Instituto Universitário – William James Center for Research – Rua Jardim do Tabaco 34, 1149-041 Lisboa, Portugal, devendo ser recebida dentro de prazo de candidatura definido.

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certificados de Licenciatura e Mestrado, onde conste a nota de conclusão;
- b) Caso aplicável, e em conformidade com o ponto 4 deste Edital, reconhecimento do grau de Licenciatura e Mestrado se emitido por instituição de ensino superior estrangeira e respetiva conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa ou,

em alternativa, declaração de honra de candidato em como obterá o reconhecimento destes graus académicos datados até ao final do prazo de candidatura (e prova do pedido deste reconhecimento);

- c) Curriculum vitae detalhado;
- d) Carta de motivação.

Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

Podem ser excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente edital.

## **12. Avaliação e critérios de seleção**

Será efetuada uma avaliação que incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com os seguintes critérios, cada um com o peso indicado:

Critério A: Classificação final de Licenciatura e Mestrado, ou Mestrado Integrado, conforme conste no certificado/diploma (20%);

Critério B: Experiência prévia em entrevistas a crianças e conhecimentos de plataformas digitais, de acordo com o CV do candidato (60%);

Critério C: Motivação e interesse na área, de acordo com a carta de motivação do candidato (20%).

As candidaturas serão avaliadas, e os candidatos serão classificados e ordenados, numa escala 0,00 – 20,00 valores. A classificação final de cada candidatura é obtida através da média ponderada dos critérios acima indicados:

$$\text{Classificação Final} = (\text{Critério A} \times 20\%) + (\text{Critério B} \times 60\%) + (\text{Critério C} \times 20\%)$$

Em caso de empate, os candidatos serão ordenados com base nas classificações obtidas em cada critério de avaliação com a seguinte precedência: Critério B: Experiência prévia em entrevistas a crianças e conhecimentos de plataformas digitais, Critério C: Motivação e interesse, Critério A: Nota final de Licenciatura e Mestrado.

Se nenhum dos candidatos apresentar as competências apropriadas e/ou necessárias para a posição e o respetivo plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa.

Nota para efeitos de valorização do Critério A:

1 – A média final de Licenciatura + Mestrado num percurso pré ou pós-Bolonha resulta da média aritmética simples da nota final obtida no 1º ciclo (licenciatura) e da nota final obtida no 2º ciclo (mestrado);

2 – No caso de mestrados integrados conferidos por instituições que não emitam certificados com discriminação das classificações finais de 1º e 2º ciclos, considera-se a classificação final indicada no certificado de grau após conclusão do ciclo de estudos;

3 – No caso de ser apresentado certificado de mestrado integrado e um mestrado pré-Bolonha ou de 2º ciclo, será considerada a classificação final do mestrado integrado;

4 – Se apresentados mais do que um certificado de Mestrado, ou Mestrado Integrado, equiparáveis (número equivalente de créditos ECTS), cabe ao júri decidir qual o(s) grau(s) académico(s) que mais se adequa(m) ao plano de trabalhos a desenvolver e que devem, portanto, ser valorizados para efeitos do Critério A. Os demais graus poderão ser considerados para valorização do Critério B.

5 – O júri considerará que o candidato possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores), exigida para a obtenção de grau em Portugal, quando os documentos comprovativos de grau e emitidos por instituições de ensino superior nacionais não indicarem a classificação final;

6 – O júri considerará a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores), exigida para a obtenção de grau em Portugal, em caso de submissão de declaração de honra clarificando a conclusão e obtenção do grau académico de Mestre até ao final do período de candidaturas (tal como indicado no ponto 4 do presente edital);

7 – O júri considerará, para efeitos de avaliação, que o candidato possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores) exigida para a obtenção de grau académico em Portugal quando os documentos comprovativos de grau e emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras submetidos pelo candidato não se encontrem reconhecidos em Portugal e/ou com a respetiva classificação final convertida para a escala de classificação portuguesa (tal como indicado no ponto 4 do presente edital).

### **13. Composição do Júri**

Professora Doutora Carla Fernandes (Professora Auxiliar no Ispa – Instituto Universitário, Investigadora Integrada no William James Center for Research; Presidente)

Professor Doutor António J. Santos (Professor Catedrático do Ispa – Instituto Universitário, Investigador Integrado no William James Center for Research; Vogal efetivo)

Professora Doutora Manuela Veríssimo (Professora Catedrática do Ispa – Instituto Universitário, Investigadora Integrada do William James Center for Research; Vogal efetivo)

Doutora Maryse Guedes (Investigadora Integrada no William James Center for Research; Vogal suplente)

Doutora Marília Fernandes (Investigadora Integrada no William James Center for Research; Vogal suplente)

### **14. Comunicação dos resultados**

Todos os candidatos serão notificados dos resultados da avaliação no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas, através de e-mail para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

### **15. Prazos e procedimentos para audiência prévia, reclamação e recurso**

Após comunicação da lista provisória de resultados, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia. Comunicada esta decisão, o candidato selecionado dispõe de dez dias úteis para aceitar, por escrito, a bolsa atribuída, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. Os candidatos que optarem por submeter reclamação ou recurso devem dirigir a sua pronúncia à Reitora do Ispa – Instituto Universitário, Professora Doutora Isabel Leal.

No caso de o candidato selecionado renunciar à bolsa ou desistir da sua intenção, o júri pode notificar e atribuir a bolsa ao(s) candidato(s) na(s) posições(ção) subsequente(s), se aplicável, e de acordo com a lista de seriação final.

**16. Modelo do contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo/a bolseiro/a e pela orientadora**

O modelo do contrato de bolsa, bem como o modelo de relatório final a elaborar pelo/a bolseiro/a e pela orientadora e respetivos critérios de avaliação poderão ser consultados no Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do Ispa – Instituto Universitário (Anexos 2, 3, e 4) em:

[https://intranet.ispa.pt/sites/default/files/users/531/rg102\\_bols\\_invest\\_cient\\_v4.0.pdf](https://intranet.ispa.pt/sites/default/files/users/531/rg102_bols_invest_cient_v4.0.pdf)